



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0052/2026 - FMS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NA LOCALIDADE DE PRAIA DOS CAÇÕES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o N.º 14.758.660/0001-40, e pela Secretaria Municipal de Saúde, representadas neste ato por seu titular Sr. RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA brasileiro, inscrito no CPF sob o N.º 122.222.237-09, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.964.358/0001-00, com sede na AVENIDA SANTO INACIO DE LOYOLA, S/N.º - BOM DESTINO - ICONHA - ES - CEP: 29280000, representada por MARCIO VALENTIN CARLETTI MARINHO, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º 088.128.387-82, pessoa física, devidamente qualificado no Contrato originário, denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo N.º 26757/2026, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0052/2026 - FMS, resultante do (a) Tomada de Preços N.º 000003/2023 - Protocolo N.º 004069/2023, com respaldo na Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objetivo prorrogar o prazo ao Contrato Administrativo N.º 000052/2026, firmado em seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NA LOCALIDADE DE PRAIA DOS CAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 000052/2026 - FMS por mais 07 (sete) meses, compreendendo o período de 07 de setembro de 2026 a 06 de abril de 2027, sendo os primeiros 06 (seis) meses destinados à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não colidirem com o presente termo, ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.2 - O presente Termo de Prorrogação será publicado, em resumo no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal N.º 8.666/1993.

4.3 - E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Maratáizes - ES, 07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
ANTONIO BITENCOURT - CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA

Documento assinado digitalmente
MARCIO VALENTIN CARLETTI MARINHO
Data: 10/08/2026 10:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES LTDA
MARCIO VALENTIN CARLETTI MARINHO - CONTRATADA

Testemunhas:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900300032003200370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA** em **07/08/2026 15:33**

Checksum: **C54C48C82C62885636E94B9AD6FB989CFF68ACAD789661C24D2C094ABE4BFE26**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO BITENCOURT** em **07/08/2026 15:53**

Checksum: **8C16B5FAA5EC5F15F5414B7EEA9A0D00C1AAD84887D34A55AFE98EAE32D5210**

